



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 190 /2020

LEI Nº 1948 /2020



“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1905 de 05 de dezembro de 2019, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil Reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0005.2.0024-118 - 3.1.90.04.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 65.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 255.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 320.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 320.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2.05.00.15.122.0001.2.0048-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 160.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 160.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 160.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 480.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I à IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE GOVERNO	
2.01.00.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	R\$ 5.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 4.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	R\$ 10.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 27.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda	
2.02.00.04.123.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0005.2.0025-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 41.348,83
2.03.01.12.365.0005.2.0026-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 8.064,18
2.03.01.12.122.0005.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 53.341,65
2.03.01.12.361.0005.2.0025-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 92.114,28
2.03.01.12.365.0005.2.0026-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 42.879,60
2.03.01.12.366.0006.2.0028-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 25.315,64
2.03.01.12.122.0005.2.0023-119 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 5.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0024-118 - 3.1.90.13.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 12.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0026-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 4.000,00
2.03.01.12.366.0006.2.0029-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO EJA	R\$ 5.027,00
2.03.01.12.361.0005.2.0024-118 - 3.1.90.94.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,82
2.03.01.12.365.0005.2.0026-119 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 19.594,09
2.03.01.12.366.0006.2.0029-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO EJA	R\$ 1.313,91
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 320.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 320.000,00
Unidade 04 - SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Sec. Assist.Social, Trabalho e Habitação	
2.04.00.08.122.0026.2.0042-100 - 3.1.90.11.00 CONSELHO TUTELAR	R\$ 10.000,00
2.04.00.08.122.0026.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00
2.04.00.08.122.0026.2.0042-100 - 3.1.90.13.00 CONSELHO TUTELAR	R\$ 9.000,00
2.04.00.08.122.0026.2.0043-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 44.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 44.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2.05.00.15.122.0001.2.0048-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	R\$ 10.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0048-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 42.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 52.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 52.000,00
Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer	
2.10.00.04.122.0001.2.0115-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	R\$ 8.000,00
2.10.00.04.122.0001.2.0115-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 18.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 18.000,00
Unidade 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Sub-Unidade 00 - Procuradoria Geral do Município	
2.11.00.04.122.0001.2.0125-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA PROCURADORIA	R\$ 5.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0125-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA PROCURADORIA	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 14.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 14.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 480.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 480.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**A COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 07 / 12 / 2020
 Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 07 / 12 / 2020
 Presidente

Bicas, 11 de dezembro 2020

Honório de Oliveira
 Prefeito Municipal

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**

EM 10 / 12 / 2020
 PRESIDENTE

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**

Em 10 / 12 / 2020
 Presidente

A SANÇÃO

Em 21 / 12 / 2020
 Presidente